

LEI Nº 1773, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre Denominação da Via Pública (Rua
Nossa Senhora de Fátima)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Nossa Senhora de Fátima”, o logradouro público sem denominação oficial, localizada na Rodovia ES-060 km 37 na Comunidade de Subaia conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Anchieta-ES, 13 de outubro de 2025.



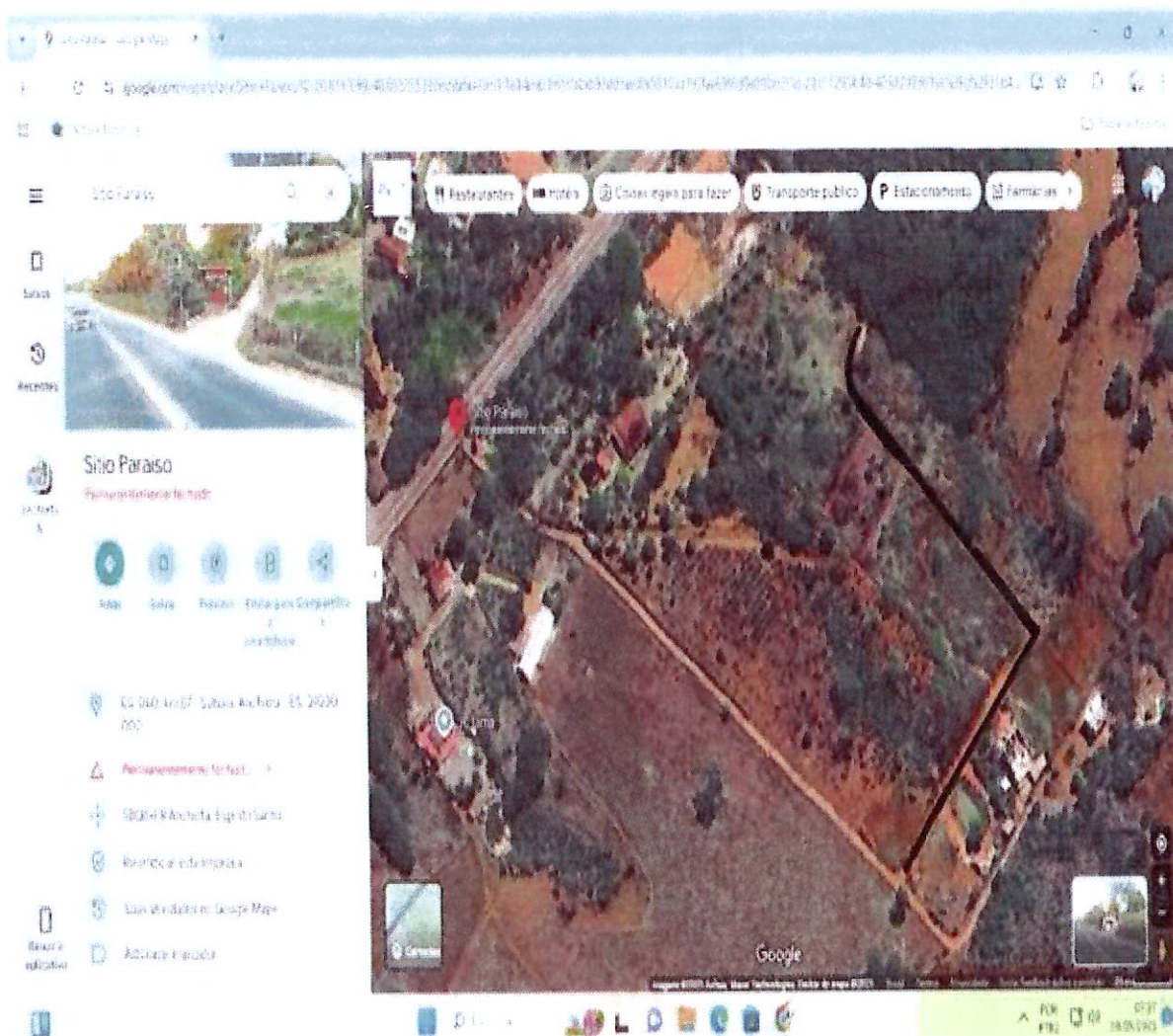
LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 13/10/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Acórdão 177





ANEXO



Rod. Edival José Petri, nº 1.620 – Vila Residencial Samarco | Anchieta – ES
CEP: 29.230-000 | Tel.: (28) 3536-1800 | www.anchieta.es.gov.br | @anchieta.es



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370030003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

